



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.425, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia Municipal da Comunidade do Lagamar, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia Municipal da Comunidade do Lagamar, a ser comemorado anualmente no dia 17 de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º O Dia Municipal da Comunidade do Lagamar tem como finalidade promover atividades de memória sobre a história e a cultura da comunidade, em especial sobre a luta por moradia digna.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PQXKXYSS

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2925684 e código PQXKXYSS

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 26/12/2023